RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 de 11 de agosto de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de agosto de 2020, Ata nº 15/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o novo formato provisório e excepcional de reuniões plenárias nesse momento de Pandemia ao Corona Vírus, que já estão acontecendo desde o dia 01 de abril de 2020, conforme Decretos Municipais, orientando a suspensão de reuniões presenciais, em aplicação ao Decreto Estadual nº 55.240. Desta forma, estão assim organizadas:

- No caso de reuniões com menos de dez pessoas, reuniões de Comissões, formadas por quatro pessoas mais a secretária executiva, essas serão presenciais, no CRAS, em sala adequada, respeitando as medidas de segurança previstas pelas autoridades de saúde, como: manter o distanciamento social,; bem como, uso de máscaras, álcool gel, entre outros.

- No caso de reuniões da plenária, estas serão realizadas pelo grupo de whatsapp, grupo já formado há mais de dois anos, de forma online, virtual.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o agendamento no atendimento do PAIF (demandas para assistente social e psicóloga), desde que não seja urgente e grave. O Setor do CADÚNICO já adotou o agendamento do atendimento. Divulgar em todos os MCS e redes sociais essa informação e o telefone para agendamento.

Tapera, 11 de agosto de 2020.

Catieli Patrícia Klein Marion
Presidente do CMAS de Tapera/RS